



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 281/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 448/2009-CGJ/AM que determinou a instauração de Sindicância contra o Serventuário em questão;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 50/52, a Decisão/Ofício n.º 1219/2010 de fls. 53/54, o Acórdão de fls. 148/153, com respectivo trânsito em julgado, e o Despacho de fls. 159 nos autos de n.º **0500029-90.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO**, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor **OLAVO DE MENEZES MACEDO**, Oficial de Justiça, Matrícula n.º 328-0, nos termos dos arts.149, inciso IV, 156, inciso II e 159, *caput*, todos da Lei Estadual n.º 1.762/86.

Art. 2º. À Divisão de Pessoal para que proceda à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como ao desconto em folha de pagamento dos dias equivalentes à suspensão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 20 de agosto de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça